



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO**

RESOLUÇÃO Nº 12/2025

Retifica a Resolução nº 04, de 8 de março de 2024, da Câmara Superior de Ensino da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, que reformula a estrutura curricular do Curso de Engenharia Ambiental, do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar – CCTA, Campus Pombal, fixada pela Resolução nº 10, de 29 de maio de 2009, da Câmara Superior de Ensino desta Universidade.

A Presidente da Câmara Superior de Ensino da UFCG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

Considerando a Resolução nº 11, de 19 de julho de 2024, da Câmara Superior de Ensino da UFCG, em seu art. 56, §§ 1º e 2º;

Considerando a Resolução nº 1, de 11 de fevereiro de 2025, da Câmara Superior de Ensino da UFCG, em seu art. 5º, § 1º;

Considerando a Resolução nº 04, de 8 de março de 2024, da Câmara Superior de Ensino da UFCG, que reformula a estrutura curricular do Curso de Engenharia Ambiental, do CCTA, Campus Pombal, fixada pela Resolução nº 10, de 29 de maio de 2009, da Câmara Superior de Ensino da UFCG;

Considerando o Parecer da Coordenação Geral de Graduação da Pró-Reitoria de Ensino da UFCG;

Considerando as peças constantes no Processo SEI nº 23096.042036/2025-19,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 04, de 8 de março de 2024, da Câmara Superior de Ensino da UFCG, que reformula a estrutura curricular do Curso de Engenharia Ambiental, do CCTA, Campus Pombal, fixada pela Resolução nº 10, de 29 de maio de 2009, da Câmara Superior de Ensino da UFCG.

Parágrafo único. A retificação de que trata o caput deste artigo dar-se-á nos quadros dos componentes curriculares do núcleo de conteúdos básicos e componentes curriculares do núcleo de conteúdos profissionais essenciais, que passam a ter a seguinte composição:

“COMPONENTES CURRICULARES DO NÚCLEO DE CONTEÚDOS BÁSICOS – 1.215h (31,9%)

.....

Componente Curricular	Exclusão de Pré-Requisito	Acréscimo de Pré-Requisito
Fenômenos de Transporte I	Cálculo III	-
Cálculo III	-	Geometria Analítica e Álgebra Linear

.....

COMPONENTES CURRICULARES DO NÚCLEO DE CONTEÚDOS PROFISSIONAIS ESSENCIAIS – 510h (13,4%)

Componente Curricular	Exclusão de Pré-Requisito	Acréscimo de Pré-Requisito
Topografia	Geometria Analítica e Álgebra Linear	Desenho Técnico

.....” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em
Campinas Grande, 01 de outubro de 2025.

ÉRICA CRISTINE MEDEIROS MACHADO
Presidente